REGULAMENTO DO X CONCURSO DE DJS DA QUEIMA DAS FITAS DO PORTO DE 2024



rua campo alegre n627 | 4150-179 Porto telf.: 226 076 370 | fax.: 226 076 379 | www.fap.pt | geral@fap.pt



CAPÍTULO I Concurso, concorrentes e obras a concurso

Artigo 1.º (Preâmbulo)

A FAP - Federação Académica do Porto, doravante designada Organização, promotora da Queima das Fitas do Porto 2024, promove a décima edição do concurso de DJs da Queima das Fitas do Porto, adiante designado concurso, que se rege pelo presente regulamento.

Artigo 2.º (Participantes)

- 1. O concurso está aberto apenas a estudantes de Instituições do Ensino Superior da Academia do Porto sem qualquer contrato discográfico.
- 2. A participação no concurso é gratuita.
- 3. O concurso realiza-se segundo as seguintes fases: pré-seleção, eliminatória e final, a decorrer entre os dias 18 de março e 24 de abril de 2024.
- 4. O número de eliminatórias, o número de concorrentes em cada eliminatória e o número de concorrentes apurados por eliminatória dependem do número de DJs a concurso, nos seguintes termos:

Número de DJs Concorrentes	Número de Eliminatórias	DJs Concorrentes por Eliminatória	DJs Apuradas por eliminatória
6	2	3+3	2+2
7	2	4+3	2+2
8	2	4+4	2+2

- Se o número de concorrentes for inferior a 6, à organização reserva-se o direito de anular o presente concurso, informando devidamente os concorrentes.
- o. Se o número de concorrentes for superior a 8, realiza-se uma pré-seleção nos termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º (Receção de trabalhos)

1. Os DJs concorrentes devem enviar uma maquete com a duração de 30 minutos em formato .mp3, digitalização do documento de identificação civil e do cartão de estudante válido, uma breve biografia, número de telefone, bem como o termo de aceitação em anexo ao presente Regulamento.







- 2. O envio a que se refere o número anterior deverá ser feito até às 17h do dia 25 de março de 2024, para o seguinte email: concursodjs@fap.pt.
- 3. Os temas apresentados a concurso podem ser cantados em qualquer idioma.
- 4. O conteúdo do email, deverá ter como assunto "Concurso de DJ's da Queima das Fitas do Porto 2024", e no seu conteúdo deve constar o pseudónimo do concorrente, bem como a indicação "DJ a concurso".

Artigo 4.º (Maquetes)

- 1. As maquetes e toda a documentação recebida pela organização passam a ser propriedade da FAP, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.
- 2. À organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, as maquetes recebidas.
- 3. Os concorrentes autorizam, pelo ato da sua inscrição, a gravação áudio e vídeo dos espetáculos, bem como o uso da sua imagem e música para fins estritamente promocionais.

CAPÍTULO II Pré-seleção

Artigo 5.º (Admissão)

Os DJs que enviem os documentos referidos no artigo 3.º, e cujas maquetes forem selecionadas, são admitidos a concurso.

Artigo 6.º (Critérios de seleção)

Na fase de pré-seleção são selecionados os 8 melhores DJs concorrentes pela Direção da FAP, segundo os seguintes critérios:

- 1. Criatividade engloba seleção musical, inovação, efeitos, etc.
- 2. Técnica engloba acerto de batidas, encaixe das músicas, passagens e equalização.
- 3. Originalidade.

Artigo 7.º (Divulgação de resultados)

O anúncio dos DJs que participam na eliminatória é feito até ao dia 29 de março de 2024, no site oficial da FAP, em <u>www.fap.pt</u>.

CAPÍTULO III Eliminatória





Artigo 8.º (Admissão)

Para a fase de eliminatória são admitidos os 8 melhores DJs da fase de pré-seleção.

Artigo 9.º (Ordem de atuação)

A ordem de atuação dos DJs a concurso na eliminatória é definida através de sorteio, a realizar no dia 2 de abril de 2024, pelas 21h00, na sede da FAP, podendo estar presente um elemento de cada candidatura.

Artigo 10.º (Período de atuação)

- 1. Cada um dos DJs que atua na eliminatória do concurso tem um período de atuação mínimo de 15 minutos e máximo de 20 minutos.
- 2. Todas as misturas têm de ser ao vivo e a utilização de sets já executados é motivo de desclassificação automática.

Artigo 11.º (Material do concurso)

- 1. O material disponível para as atuações dos DJs, especificado no Anexo I, é disponibilizado pela organização, não sendo permitida a utilização de outro tipo de equipamento por parte dos concorrentes, além de agulhas e computador portátil com o programa traktor, que deve ser providenciado pelos próprios concorrentes.
- 2. Qualquer dano provocado no material existente é da responsabilidade do respetivo concorrente, sendo-lhe imputados os custos de reparação.
- 3. O uso de material sem licença é da inteira responsabilidade do utilizador do mesmo, e não da responsabilidade da organização do evento.

CAPÍTULO IV Final do Concurso

Artigo 12.º (Sorteio)

A ordem de entrada dos DJs em palco na final é definida por sorteio, a realizar na tarde do dia da final do concurso em horário a comunicar pela organização.

> Artigo 13.º (Período de atuação)







- 1. Cada DJ finalista tem, na final do concurso, um período de atuação entre os 25 e os 30 minutos.
- 2. Todas as misturas têm de ser ao vivo e a utilização de sets já executados é motivo de desclassificação automática.

Artigo 14.º (Material do concurso)

- 1. O material disponível para as atuações dos DJs, especificado no Anexo I, é disponibilizado pela organização, não sendo permitida a utilização de outro tipo de equipamento por parte dos concorrentes, além de agulhas e computador portátil com programa traktor, que deve ser providenciado pelos próprios concorrentes.
- 2. Qualquer dano provocado no material existente é da responsabilidade do respetivo concorrente, sendo-lhe imputados os custos de reparação.
- 3. O uso de material sem licença é da inteira responsabilidade do utilizador do mesmo, e não da responsabilidade da organização do evento.

CAPÍTULO V Júri e classificação final

Artigo 15.º (Júri)

- 1. A prestação dos DJs é avaliada por um júri, designado pela organização;
- 2. O júri é formado por 3 elementos imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional.
- 3. O júri referido no número anterior é responsável pela seleção dos melhores concorrentes nas seguintes fases: eliminatória e final.
- 4. Na fase de pré-seleção o júri é constituído pela direção da FAP.

Artigo 16.º (Critérios de avaliação)

Os critérios de avaliação que o júri tem em conta são os seguintes:

- 1. Criatividade engloba seleção musical, inovação, efeitos, etc.
- 2. Técnica engloba acerto de batidas, encaixe das músicas, passagens e equalização.
- 3. Atitude engloba imagem, interesse e postura.
- 4. Originalidade.
- 5. Apreciação/reação do público.

Artigo 17.º (Divulgação de resultados)





A decisão do júri é comunicada imediatamente após atuação dos DJs finalistas e publicada no site oficial da FAP, em www.fap.pt.

Artigo 18.º (Resultados – Disposições)

Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a organização.

CAPÍTULO VI Prémios

Artigo 19.º (Prémio)

- 1. O prémio do DJ vencedor da final do concurso é uma atuação no palco das Noites da Queima, da Queima das Fitas do Porto 2024.
- 2. A atuação referida no número anterior não é remunerada a qualquer título.
- 3. Da atuação do DJ vencedor no palco das Noites da Queima, na Queima das Fitas do Porto 2024, não são suportadas quaisquer despesas, incluindo deslocações e alojamento.

CAPÍTULO VII Disposições finais

Artigo 20.º (Termo de aceitação)

- 1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento.
- 2. Os DJs que participem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização na operacionalização do concurso.
- 3. A falsidade dos dados fornecidos é motivo de eliminação automática do concurso.
- 4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados é motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento do DJ que incorra na referida falta.

Artigo 21.º (Considerações finais)

A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento.







ANEXO I

(Material disponível)

LISTA DE MATERIAL:

- Mesa de mistura DJM-900*;
- 2 CDJs 3000.



ANEXO II

(Termo de aceitação)

REGULAMENTO DO X CONCURSO "DJ DA QUEIMA DAS FITAS DO PORTO"

, declaro por minha honra que conheço e aceito na íntegrulamento do referido concurso. O concorrente,
O concorrente,